

INDICAÇÃO n.º 445/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento de Trânsito, para que tomem as medidas cabíveis para que seja removido um veículo que há dias encontra-se abandonado na Rua Clementina C. Rozante, próximo ao número 111, no Jardim Jussara.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2023

Airton Benedito Domingues de Souza

Vereador – MDB

Justificativa: O ônibus de Placa BYE 1130, Mercede Benz, cor Laranja com faixas branca, tipificado no letreiro frontal "Seicho No Ie", encontra-se há meses estacionado na Rua Clementina C Rozante, próximo ao número 111 Jardim Jussara. Estava estacionado na contra mão (de 14/10/2022 até a data 16/11/2022), foi autuado pela GCM no dia 16/11/2022 e agora encontra se em local, onde impediu no passado recente a poda uma árvore de grande porte, essa árvore cria uma "ilha de escuridão" por impedir a melhor "luminância desejada" das vias públicas. Sendo assim, solicitamos a remoção deste veículo.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 21/08/2023. Câmara Municipal Est. Socorro, 21/08/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 21/08/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente



ANEXO

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SOCORRO – SP

Área do 3º pel. 2ª cia do 34º BPM/1 da Delegacia de Polícia de Socorro SP
Rua José Maria de Faria, 71, Sala dos Conselhos, Centro Adm. Municipal Socorro SP

Socorro -SP, 17 de novembro de 2022

Ofício 012/2022

24

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Josué Ricardo Lopes

Venho por meio desta solicitar uma avaliação pelo Departamento de Trânsito, a considerar a Lei 3406, de 16/10/2010 no que trata o Art.386. "É expressamente proibido nos logradouros públicos;" Inciso IV "manter ou abandonar veículos, máquinas, tratores, implementos agrícolas ou similares, impossibilitados ou não de locomoção, por período superior a dois dias;" §1º "A infração a proibição tratada no inciso IV, determinará o recolhimento do veículo, máquina, trator, implemento agrícola ou similar, ao Pátio da Municipalidade, quando seus proprietários, notificados para tanto, não procederem a sua retirada no prazo de 03 (três) dias."

Os fatos a seguirem a ser relatados tem levado a uma situação de "vulnerabilidade da segurança pública", o ônibus Placa BYE 1130, Mercedes Benz, Cor Laranja com faixas branca, tipificado no letreiro frontal "Seicho No Ie"; estacionado na Rua Clementina C. Rozante, 111 Jardim Jussara; estava estacionado na contra mão (de 14/10/2022 até a data 16/11/2022) sendo foi autuado pela GCM (dia 16/11/2022) e agora encontra se em local, onde impediu no passado recente a poda de uma árvore de grande porte, onde essa arvore cria uma "ilha de escuridão" por impedir a melhor "luminância desejada" em vias públicas.

Mediante a essas intercorrências temos diversos relatos de moradores da localidade a um desconforto da sensação de falta de segurança, pois o espaço tomado pelo ônibus na via pública e mais a escuridão do trecho é que nos leva a solicitar providências a fins de voltar a ter a referida "sensação de segurança pública".

Certo de contar com o elevado compromisso público na efetivação dos direitos dos cidadãos, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente do CONSEG SOCORRO

Fone (19)9.8113-6770

Email – presidente@consegsocorro.com



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE
SOCORRO – SP**

Área do 3º pel. 2ª cia do 34º BPM/I da Delegacia de Polícia de Socorro SP
Rua José Maria de Faria, 71, Sala dos Conselhos, Centro Adm. Municipal Socorro SP

Socorro -SP, 17 de novembro de 2022

Ofício 012/2022 (continua)

25

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Josué Ricardo Lopes

Segue imagem do Ônibus, onde poderia caracterizar uma notável forma de abandono, ainda mais que acaba circulando pelo município nessas condições, e se for feita uma minuciosa vistoria poderá identificar outras situações de iminente risco com a carroceria, sistema elétrico e quem sabe em outros sistemas de suma importância para dirigibilidade do veículo.

Acabo expondo essas características sem imitir nenhum juízo de direito técnico, mas por mera aparência



EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente CONSEG SOCORRO

Fone (19)9.8113-6770

Email – presidente@consegsocorro.com